



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 16/2021
Projeto de Lei nº 34/2021
Autoria da Mesa da Câmara Municipal

RECONHECE E DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SOB AS DENOMINAÇÕES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a adotar, como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal, os nomes elencados abaixo:

- I – MARTHAM DE CASTRO TAMASSIA;**
- II – LUCAS DOS SANTOS BACURAU;**
- III – MANOELA AUGUSTA VAZ DA SILVA;**
- IV – UBIRATÃ MARTINHO;**
- V – ARYKERNER RODRIGUES;**
- VI – FLORIANETE GUIMARÃES;**
- VII – VIA ESTRADA MUNICIPAL DO PICADÃO (RPR-256);**
- VIII – LUIZ HENRIQUE PASCHOALIN;**
- IX – ANTONIO GARCIA;**
- X – SAMBISTA ZENAIDE PEREIRA DOS EMBAIXADORES;**
- XI – SILVIO MERENDA FILHO;**
- XII – ALBERTO POLIA;**
- XIII – CARLOS EDUARDO DOS SANTOS;**
- XIV – EXPEDICIONÁRIO ACÁCIO MARQUES DE SOUZA.**

Parágrafo único. As homenagens aos nomes elencados no Artigo 1º foram prestadas pelos vereadores: Renato Zucoloto, incisos I, V, VI e XI; Igor Oliveira, inciso II; Lincoln Fernandes, inciso III; Rodrigo Simões, inciso IV; Matheus Moreno, incisos VII, X e XIV; Alessandro Maraca, incisos VIII, IX e XII; Paulo Modas, inciso IX; e Bertinho Scanduzzi, inciso XIII.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 3 de março de 2021.

ALESSANDRO MARACA
Presidente